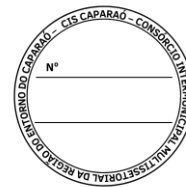




CIS – CAPARAÓ

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó
“Sua marca na gestão em Consórcios Públicos”
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



4º TERMO RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2024 INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2024 CREDENCIAMENTO Nº. 003 /2024

OBJETO: “CREDENCIAMENTO para contratação de empresas para a realização de consultas e exames/procedimentos de diagnósticos em sua área de atuação, conforme elencados na Tabela de Procedimentos em anexo para atender às demandas dos pacientes/usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, vinculados aos Municípios/Associados do CIS-CAPARAÓ - **CATEGORIA: CONSULTAS E PROCEDIMENTOS.**”

1. DA LICITAÇÃO

1.1 - O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó, comunica a RETIFICAÇÃO do edital referente ao Processo Licitatório Nº 012/2024 Inexigibilidade Nº 005/2024 Credenciamento Eletrônico Nº 003/2024, conforme informações contidas no requerimento e justificativa do setor Requisitante.

2. DA RETIFICAÇÃO

2.1. A presente retificação tem por objeto as seguintes alterações do edital:

2.1.1 - Retificação da Sessão V do Anexo II – TERMO DE REFERÊNCIA, mais especificamente para a inclusão de novas atividades na planilha de itens - SINOPSE DE PROCEDIMENTOS E VALORES DE REFERÊNCIA, inclusão dos grupos “**Tratamento de feridas**” – Inclusão dos seguintes procedimentos: “**Curativo Grau II c/ ou s/ debridamento**”.

2.1.2 - O local de execução do objeto contratado será aquele indicado pelo Município requisitante.

2.1.3 A credenciada deverá orientar seus profissionais, para que os mesmos estejam cientes que deverão preencher todos os documentos e formulários necessários durante a execução do seu atendimento conforme rotina da unidade de saúde que ele prestará o serviço, registrando todos os atendimentos realizados conforme diretrizes das Secretarias de Saúde.

	CONSULTAS E PROCEDIMENTOS	VL FINAL
	Tratamento de Feridas	
0401010015	Curativo Grau II c/ ou s/ debridamento	R\$ 84,33

3. DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. Mantêm-se INALTERADAS as demais cláusulas do Edital.

3.2. Considerando que tais alterações não impactam na documentação de habilitação inicial e formulação das propostas já apresentadas, e sim no adendo de novas atividades e novos credenciamentos, mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do edital.

Mutum-MG, aos 01 de setembro de 2025.

Gláucio Felipe Simões Silva
Agente de Contratação